## Publicado no DO/DF nº 230 de 01.12.94, pág.63.

### RESOLUÇÃO Nº 4607 / 9 4 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Augusto Cesar Puccinelli, constante do processo nº 096.005087/94, por unanimidade,

#### RESOLVE:

- 1. Aprovar a criação, em caráter definitivo, do serviço do tipo convencional, da linha nº 0.630 Expresso Pla naltina/Rodoviária do Plano Piloto, classificada como Ligação 1, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.005087/94.
- 2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo lº, inciso I, do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994;
  - I R\$ 0,80 (oitenta centavos), para a passagem in tegral;
  - II R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), para a passa gem com desconto.
- 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  - 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilia, 29 de novembro de 1994

Presidente: Januário Elcio Lourenço
Membros: AUGUSTO CESAR PUCCINELLI, VERIDIANA BRAGANÇA DA SIL
VA, LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO, WALDO LÚCIO ROLHFS, ANTONIO
BONFIM CARVALHO TELLES, ANTONIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTO
NIO LEAL, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉCUES,
PAULO CESAR MARQUES DA SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GER
MANO MARTINS DOS SANTOS:

RESOLUÇÃO Nº 4607 / 9 4 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO TRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso IX, do Decreto 9.269, de 13 de fevereiro 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Augusto Cesar Puccinelli, constante do processo nº 096.005087/94, por unanimidade.

#### RESOLVE:

- 1. Aprovar a criação, em caráter definitivo, do ser viço do tipo convencional, da linha nº 0.630 - Expresso naltina/Rodoviária do Plano Piloto, classificada como Liga ção 1, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.005087/94.
- 2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994;
  - I R\$ 0,80 (oitenta centavos), para a passagem in tegral;
  - II R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), para a passa gem com desconto.
- 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu blicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilia, 29 de novembro de 1994.

JANUÀRIO ELĈIO LOURENÇO Presidente

Membro

DIÉGUES PAULØ CESAR MARQUES DA SILVA

PIMENTA GNONE FILHO

CARLOS ANTONIO LEAL

# DISTRITO FEDERAL (cont. da Resolução nº 4607 /94-CTPC/DF

WAIDO LUCTO ROLHES / Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

GERMANO MARTINS DOS SANTOS Membro

ANTONIO NONATO DA SILVA Membro